



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Mamede Fernandes Dantas, Nº195 - Bairro CENTRO - CEP 49101-793 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº18/2024/SAAE

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, e, do outro, a empresa, Marcos Aurélio Santos Félix EPP decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024/Saae.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE , com sua sede administrativa na Avenida Mamede Fernandes Dantas situada na Cidade de São Cristóvão , Estado Sergipe , inscrito no CNPJ./MF sob o nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral Carlos Antonio Soares de Melo, do outro, a empresa MARCOS AURÉLIO SANTOS FELIX EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.846.780/0001-34., localizada à Rua 1 Lot Diana, nº 16, Bairro: Aeroporto,Cidade: Aracaju/Sergipe,doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representado pelo , Sr. Marcos Aurelio Santos Felix celebram o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Valor”, Cláusula Quarta– Da Vigência” do contrato nº. 18/2024/SAAE, em comum acordo entre as partes em 11.06.2024 e, cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvos de alteração a seguinte redação:

a.

Cláusula Terceira – “Do Valor

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 5,529% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 103.504,00(cento e três mil quinhentos e quatro reais).

b. Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11.06.2025** à **11.06.2026**, com possibilidade de prorrogação, até atingir o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Quarta deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 11 de Junho de 2025.

Carlos Antonio Soares de Melo
Contratante

Marcos Aurélio Santos Félix
Contratada